ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2024040801-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11030003/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na, inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a),
inscrito no CPF n $^{\circ}$, tendo em vista o que consta no Processo n $^{\circ}$
11030003/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021,
11030003/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE COLCHONETES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
01	COLCHONETE ESCOLAR. Especificação: colchonete escolar, com dimensões 1.30 x 60 x 5 cm, tecido em napa (bagum) e composição interna de escpuma de poliuretano.	250,00	UND	R\$	R\$			
VALOR TOTAL: R\$ XX.XXX.XX(VALOR POR EXTENSO								

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de

/
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903020 - Material de Consumo.
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontrames e no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024040801-DE.
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica no 2024040801-DE.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica no manda de Referência/Projeto Básico no manda de Referência/Projeto Referência/Proj
9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2024040801-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_	• 1		ı	- 1	2021
പമവ	IIIarinara	/(⊢	, de	വല	ゝノ()ノム
Jua	ıdarıbara	\sim \sim	GC		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ: 14.534.315/0001-23
ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
CPF
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

CPF

CONTRATADA

TESTI	EMUNHAS:	
1.	·	-
2.		_